CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2025

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 14.502.329-7, em nome de HOTEL MARINA VALE DO SOL LTDA refere-se a Licença de Operação de Regularização – LOR, para a atividade de Garagem Náutica e Marinas. O empreendimento supracitado fica localizado na Rua João Manoel Pereira (antiga Rua das Tabebuias), s/nº, Bairro Pontal do Sul, CEP 83.255-000, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, nas coordenadas geográficas UTM 22J 765.105 E, 7.169.354 N, de frente ao canal artificial da DNOS. O mesmo foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida em 14.12.2016, pelo município de Pontal do Paraná, mov. 2 fls. 11 em anexo, o empreendimento está inserido na Zona de Interesse Turístico (ZTUR). O Local, o Tipo de Empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante ao Município.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Conclusivo nº 20/2025, mov. 10 fls. 166-200 em anexo, bem como Parecer Técnico nº 12/2020 e pelo Parecer Jurídico Informação IAT/ATJ nº 2772/2022, em anexo neste processo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense